



Câmara Municipal de Moura

ky  
Admiral  
y  
Joff

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Turismo), a que se refere o aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 196, do dia 11/10/2019. Período experimental de vínculo.

-----No dia 02 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas 11:00 horas, no edifício sede da Câmara Municipal, reuniu na presença do secretário do processo, Carlos Alberto Torrado Ventura, Assistente Técnico, o júri do procedimento supramencionado, constituído pela Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo, Maria José Lufinha Andrade da Silva, na qualidade de presidente do júri e pelos vogais efetivos, Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, e pela Técnica Superior (Antropologia) da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Maria Manuel Cardo Ramalho Gantes, a fim de definirem os critérios de avaliação do período experimental de vínculo e respetivo sistema de classificação final, conforme previsto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-

-----Nessa conformidade o júri deliberou, por unanimidade, que:-----

-----A classificação do trabalhador, resultante dos elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas, durante o período experimental, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os trabalhadores que obtenham classificação inferior a 14 valores e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$ -----

-----em que:-----

-----CF – classificação final-----

-----ER – elementos recolhidos pelo júri-----

-----R – relatório apresentado-----

-----AF – ações de formação frequentadas-----

-----O fator ER é avaliado tendo em conta:-----

-----a) Qualidade do trabalho;-----

-----b) Motivação;-----

-----c) Aptidão técnico-profissional;-----

-----d) Produtividade;-----

-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da pontuação atribuída por cada membro do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, conforme o quadro infra:-----

Qualidade do trabalho	Valores			
	5	10	15	20





## Câmara Municipal de Moura

-----Relatório com razoável apresentação, razoavelmente organizado e com razoável conteúdo – 10 valores-----

-----Relatório com má apresentação, mal organizado e com insuficiente conteúdo – 7 valores-----

-----O critério de avaliação do fator AF, é o seguinte:-----

-----Não frequência de quaisquer ações de formação – 10 valores;-----

-----> 0 ≤ 15 horas de formação – 12 valores;-----

-----> 15 ≤ 30 horas de formação – 15 valores; -----

-----> 30 ≤ 60 horas de formação – 20 valores-----

-----Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: -----

-----Um dia = 6 horas;-----

-----Uma semana = 30 horas;-----

-----Um mês = 120 horas.-----

-----Para efeitos do cálculo do fator formação profissional apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas durante o período de experimental, diretamente relacionadas com a(s) área(s) funcional (ais) do lugar posto a concurso tendo em conta a sua pertinência e ou relevância para o exercício das correspondentes funções.-----

-----A prova das ações de formação deve ser objeto de apresentação do certificado original ou de fotocópia autenticada pelos serviços, mediante conferência com o documento original.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerradas os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri e pelo secretário do processo.-----

O Presidente do júri: *Mania pra Kufinhe Andrade x shue.*

O Vogal efetivo: *João Paulo Pafundinho*

O Vogal efetivo: *Manic Manuel Cando Gato*

O Secretário: *Paulo Ventura*